

# Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

## ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 01/2018

**Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, e o ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO para os fins que especifica.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ualisson Carvalho Silva, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.240.122/0001-25, com sede na Cidade de Canápolis-MG, na Rua 11, nº 419, Centro CEP: 38.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Tolendal Bittencourt de Freitas, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

**1.1.** Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao Termo de Fomento firmado em 20/04/2018 no tocante ao prazo, Plano de Trabalho e respectivos valores e metas da parceria.

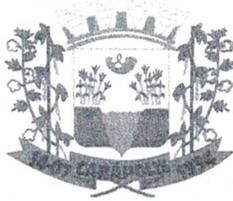
### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** O valor global da parceria será alterado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e o seu prazo final prorrogado para 31/12/2019.

**2.2.** Mediante a assinatura e publicação do presente Termo Aditivo a **PREFEITURA MUNICIPAL** se compromete a repassar a **OSC PARCEIRA** no decorrer da execução da parceria e conforme cronograma constante no plano de trabalho, o qual é parte integrante deste aditivo, o valor complementar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor este que somado com a quantia já repassada a **OSC PARCEIRA** (R\$ 50.000,00) totaliza o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

**2.3.** A **OSC PARCEIRA** se compromete a cumprir fielmente o novo plano de trabalho apresentado, em todas as suas obrigações e metas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES



# Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo  
CNPJ N 18.457.200/0001-33

**3.1.** As demais disposições constantes no Termo de Fomento nº 01/2018 permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 30/01/2019.

  
**Ualisson Carvalho Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Tolendal Bittencourt de Freitas**  
**Presidente da OSC**